



Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 14

A emenda tem o objetivo de atribuir a responsabilidade direta ao agente público competente, de indicar objetivamente os espaços saturados da cidade, introduzindo parágrafo 2º, ao artigo 4º, do Capítulo I, Título II e modificando o parágrafo único para parágrafo primeiro, da seguinte forma:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURAÇÃO URBANA

Art. 4º - A Estratégia...tem por objetivo...estruturação do espaço na cidade...

§ 1º – A implementação...dar-se-á a partir da conceituação...dos elementos referenciais...

§ 2º - A SPM definirá o conceito de UEU saturada, **caso a caso**, para, a partir de então, no prazo máximo de um ano, indicá-las, garantindo, em todo o processo, a participação popular por suas entidades representativas e movimentos, a partir das regiões de planejamento, **no âmbito dos respectivos Fóruns Regionais.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri**, representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre.**

A emenda visa explicitar, no texto do plano diretor, a responsabilidade do Executivo de indicar, utilizando os meios que julgar necessários, o conceito basilar do planejamento urbano, o da saturação.

A definição do conceito implicará na localização prévia de critérios capazes de apontarem em meio aos interesses difusos existentes, aqueles que respondem pela vontade da maioria, em cada UEU.

Para garantir essa finalidade, a emenda fixa também a metodologia da participação popular para o encaminhamento dos procedimentos necessários.

Porto Alegre, janeiro de 2008.


NEUZA CANABARRO
COORDENADORA